

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 067/2019 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 09/08/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA EPP.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada NOVACAP e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA EPP**, estabelecida na Fazenda Taboquinha, área 19, São Sebastião-DF, CEP 71.608.376, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, neste ato representada pelo senhor **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI Nº 1.761.005 - SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 712.216.381-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [21377088](#)), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer DJ/NOVACAP, (doc. SEI/GDF nº 37916067), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (doc. SEI/GDF nº [38009837](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [38010124](#)), com fundamento na Lei nº 13.316, de 2016, e o que mais consta do processo [SEI/GDF nº 00112-00004115/2019-51](#), de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 067/2019 – ASJUR/PRES, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de 5.400 garrações com 20 litros de Água Mineral, potável composição: sem gás.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente aditivo tem por finalidade a entrega de remanescente do objeto contratado, no quantitativo de **1.697 (um mil seiscentos e noventa e sete)** garrações, a ser entregue, conforme especificações solicitadas pela NOVACAP (doc. SEI/GDF nº [37511289](#)).

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 05/04/2020 para **03/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na disponibilização orçamentária (doc. SEI/GDF nº [25499408](#)) e será custeada com saldo remanescente da **Nota de Empenho nº 2020NE00080**, datada de 14/01/2020 (doc. SEI/GDF nº [34042285](#)), à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do **Contrato nº 067/2019 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA EPP.

PABLO CRISPIM LOUREIRO



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Crispim Loureiro, Usuário Externo**, em 03/04/2020, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 03/04/2020, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/04/2020, às 19:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **38095980** código CRC= **C02E9838**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00004115/2019-51

Doc. SEI/GDF 38095980

Criado por [84000735906](#), versão 14 por [84000011439](#) em 03/04/2020 16:17:41.